

MATRÍCULA

141.117

FICHA

01

AP 108 - B2 - MATRICULA 122.209

APARTAMENTO n. 108, em construção, localizado no Pavimento Térreo, do BLOCO 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATAI, situado na RUA DOIS, s/n, lote 03, da Quadra B, do loteamento denominado Reserva do Japi, nesta Cidade, com a área real de uso privativo de 52,10m², área real de uso comum de 34,6470m², encerrando a área total de 86,7470m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,005352921, cabendo-lhe uma vaga de garagem sob número 26, descoberta livre. CONTRIBUINTE PM N. 28.048.0066.####

PROPRIETÁRIA – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n. 2720, 3º andar, Estoril, em Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais.####

REGISTRO ANTERIOR – R 02, datado de 10 de junho de 2010, da matrícula 122.209 desta Serventia. Conferido por Ederson Renato Alves, Matriculado por (Ana Lucia Donadel, escrevente). Jundiaí, 27 de agosto de 2012.
O Oficial, _____ (José Renato Chizotti).####

AV 01- RESTRICÇÕES - Protocolo n. 303.552, em 16/08/2012. Conforme AV 01 da matrícula 122.209, datada de 25 de maio de 2010, desta Serventia, é a presente para constar que sobre o imóvel do empreendimento Condomínio Residencial Jataí, recai uma **servidão de passagem** de rede coletora de esgoto, constituída por uma faixa que mede 4,00m de largura junto à divisa com a propriedade de João Theoto. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de agosto de 2012. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por _____ (Ana Lucia Donadel, escrevente). ####

AV 02- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Protocolo n. 303.552, em 16/08/2012. Conforme AV 03 da matrícula 122.209, datada de 24 de junho de 2010, desta Serventia, é a presente para constar que a incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, submeteu a incorporação objeto do R 02 da citada matrícula 122.209, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões dela objetos, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio destinado à sua consecução e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes nos termos dos artigos 31-A e 31-B da Lei n. 4.591/64, incluídos pela Lei n. 10.931/2004. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de agosto de 2012. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por _____ (Ana Lucia Donadel, escrevente). ####

R 03 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 303.552, em 16/08/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e
(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA
141.117

FICHA
01
VERSO

outras obrigações- apoio à produção- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa minha vida – PMCMV- recurso FGTS pessoa física- recurso FGTS, firmado nesta cidade, aos 28 de junho de 2012, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, vendeu a fração ideal deste imóvel equivalente a 0,005352921, que corresponderá ao apartamento 108 do Bloco 02, em construção, que será entregue pronto e acabado a **ALEXANDRE APARECIDO ESTEVAM**, brasileiro, nascido aos 14/05/1979, auxiliar de produção, RG n. 27.678.416-9 - SSP/SP, CPF n. 218.307.338-18, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, sua mulher **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ESTEVAM**, brasileira, nascida aos 15/01/1980, do lar, RG n. 27.787.394-0 - SSP/SP CPF n. 310.780.338-38, residentes e domiciliados na Rua Mario João Bampa, n. 271, Vila Comercial, nesta cidade, pelo preço de R\$ 5.888,21. Emitida DOI. Jundiaí, 27 de agosto de 2012. Conferido por Ederson Renato Alves. Registrado por _____ (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

R 04 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 303.552, em 16/08/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 03), a fração ideal deste imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários **ALEXANDRE APARECIDO ESTEVAM** e s/m **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ESTEVAM**, no valor de R\$ 87.996,87, a ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela de acordo com o disposto na cláusula sétima, com taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1679%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 129.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 27 de agosto de 2012. Conferido por Ederson Renato Alves. Registrado por _____ (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

AV 05 - CONCLUSÃO DE OBRAS / INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Protocolo n. 320.794, em 03/09/2013. Nos termos do requerimento de instituição e especificação parcial de condomínio firmado nesta cidade aos 28 de agosto de 2013 é a presente averbação de ofício para constar que tendo sido concluída a construção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATAI"**, sito na **RUA 2, N. 165**, no loteamento fechado "Reserva do Japi", esta ficha passa a constituir a matrícula numerada acima, referindo-se ao apartamento retro, já concluído. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 30 de setembro de 2013. Conferido e averbado por, Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro, escrevente).-----

R 06 – ATRIBUIÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA – Protocolo n. 320.794, em 03/09/2013.
(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA

141.117

FICHA

02

Nos termos do requerimento de instituição e especificação parcial de condomínio firmado nesta cidade aos 28 de agosto de 2013, a incorporadora e construtora, tendo em vista a conclusão da construção e a instituição e especificação do imóvel desta matrícula, ao regime de condomínio edilício (AV 190 e R 191 da matrícula 122.209), dão quitação e atribuem, pelo valor de R\$ 75.835,50, em quanto importaram as obras de construção do imóvel desta matrícula, passando, portanto, esta unidade, a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída a construção por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de terreno adquirida conforme R 03, retro. Jundiaí, 30 de setembro de 2013. Conferido e registrado por, Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 415.328, em 22/03/2019. Protocolo online n. PH000257360. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 22 de março de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 0007647-362016, em trâmite no 5º Ofício Cível, desta comarca, movida por, CONDOMINIO RESIDENCIAL JATAI, inscrito no CNPJ n. 19.064.429/0001-70, em face de: 1) ALEXANDRE APARECIDO ESTEVAM, CPF n. 218.307.338-18, 2) MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ESTEVAM, CPF n. 310.780.338-38, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos direitos de aquisição objeto do R. 04 deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 36.253,58, tendo sido nomeado depositário o Sr. Alexandre Aparecido Estevam. Jundiaí, 17 de abril de 2019. Conferido e averbado por César Formis Neto (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 112623321QS000061610QL190.

AV 08 - RETIFICAÇÃO - Em 14 de julho de 2021. Nos termos da certidão retificadora de registro de penhora e ofício, ambos expedidos em 22 de janeiro de 2021, processo n. 0007647-36.2016.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Jundiaí - SP, é a presente averbação para constar que na AV 07, a penhora, recai sobre 100% (cem por cento), dos direitos de aquisição objeto do R 04, e não como constou. Protocolo n. 452.541, em 30/06/2021. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por, Lucas Vinicius de Oliveira, (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente).# 1126233E10000000629780216.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis